

**GOVERNO DE MACAU****GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 50/GM/99****澳門政府****總督辦公室****批示 第 50/GM/99 號**

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º, ambos do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da sociedade «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited», do capitão-de-fragata António Carlos Vieira Rocha Carrilho, pelo período que esteja autorizado a exercer funções no Território e com efeitos a partir de 26 de Maio de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Abril de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Abril de 1999.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

總督根據現行特許合同第十五條，以及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款、第二款和第十五條之規定，下令：

1. António Carlos Vieira Rocha Carrilho 海軍中校擔任政府駐“香港油麻地小輪有限公司”代表的委任，一九九九年五月二十六日起續期至其獲准在本地區擔任職務之期限屆滿止。
2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

一九九九年四月十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

一九九九年四月二十一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**Despacho n.º 30/SATOP/99**

Respeitante ao pedido, feito pelo Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 698 m<sup>2</sup>, sito em Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 9 da Travessa dos Bombeiros (Processo n.º 462.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 67/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 33/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/89, de 17 de Abril, foi titulada a revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 698 m<sup>2</sup>, sito na Rua dos Bombeiros n.º 9, a favor do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (Salesianas de D. Bosco), que também usa o nome de Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora.

2. De acordo com o sobredito contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício escolar, compreendendo 5 (cinco) pisos.

3. As cláusulas contratuais relativas ao preço do domínio útil e ao prazo global de aproveitamento foram cumpridas, tendo a respectiva licença de utilização, com o n.º 202/90, sido emitida em 19 de Setembro de 1990.

**運輸暨工務政務司辦公室**

**批示 第 30/SATOP/99 號**

關於 Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora 申請修改以長期租借方式批出的一幅位於澳門面積 698 平方米，其上建有消防隊巷九號樓宇的土地的批給合同。（土地工務運輸司第 462.2 號案卷及土地委員會第 67/98 號案卷）。

鑑於：

1. 透過四月十七日第 16/89 期《政府公報》公布的第 33/SAOPH/89 號批示，核准修改以長期租借方式批出，面積 698 平方米，位於消防隊巷九號的土地批給合同，該土地批給 Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (Salesianas de D. Bosco)，又名 Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora。

2. 根據上述合同規定，土地用作興建一幢五層高的校舍。

3. 關於利用權價金及利用總期限的合同條款已被遵守，有關第 202/90 號使用准照已於一九九零年九月十九日發出。